



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS
GERAIS

[Junta Comercial do Estado de Minas
Gerais]

[Núcleo de Cadastro e Fiscalização de
Agentes Auxiliares]

PORTARIA Nº 062/2023

Dispõe sobre a matrícula de Leiloeiro Público Oficial.

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 49 da Instrução Normativa nº. 52, expedida pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI, em 29 de julho de 2022, e publicada no Diário Oficial da União, em 4 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o procedimento de matrícula de MATHEUS WERNECK DE OLIVEIRA SANTOS para exercer, nos termos da legislação específica, o ofício de Leiloeiro Público Oficial no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de setembro de 2023.

(assinado eletronicamente por)

Sauro Henrique de Almeida

Vice-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sauro Henrique de Almeida, Vice-Presidente (a)**, em 18/09/2023, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **73500175** e o código CRC **02708338**.

Referência: Processo nº 2250.01.0000068/2023-53

SEI nº 73500175